

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO (PR)** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR**. O certame deverá ser processado e julgado à luz da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. PREÂMBULO

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço (por lote).

Modo de Disputa: ABERTO

Sessão de Abertura: 15 de julho de 2025.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 15 de julho de 2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h30min do dia 15 de julho de 2025.

Plataforma: Exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão responsável: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR).

UASG: 988453

Contato: Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br>.

Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Turvo (PR), disponível em [http://www.turvo.pr.gov.br/](http://www.turvo.pr.gov.br) (espaço “Licitações e Contratos”) e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CHECK LIST
CARTÃO CNPJ
ATO CONSTITUTIVO
CERTIDÃO FEDERAL
CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO MUNICIPAL
CERTIDÃO FGTS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO DE FALÊNCIA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
IBAMA
<i>*As certidões deverão ser NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA</i>

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Além disso, faz-se necessária a análise detalhada do edital e seus anexos para a formulação de proposta/lance. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU n.º 754- 2015 – Plenário)

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4139/2025-1Doc, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

2.2. Justificativa: A presente contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento dos diversos estabelecimentos públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Turvo-PR, incluindo secretarias, unidades de saúde, escolas, setores administrativos, entre outros. Com o passar do tempo, os móveis e equipamentos atualmente utilizados tornaram-se defasados, desgastados e frequentemente demandam manutenções corretivas, comprometendo a funcionalidade dos espaços e a qualidade do atendimento à população. Além disso, observa-se aumento da demanda por novos equipamentos, em razão da expansão de serviços, reformas, criação de novos ambientes e necessidade de padronização dos espaços públicos. Diante disso, a presente licitação visa promover a aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, longarinas, entre outros), eletrodomésticos (geladeiras, bebedouros, ventiladores, fogões, entre outros) e materiais permanentes, garantindo ambientes adequados, seguros e funcionais tanto para os servidores quanto para os cidadãos usuários dos serviços públicos. Cabe ressaltar que esta contratação também atende ao princípio da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.3. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4. Os preços máximos a que o Município de Turvo (PR) está disposto a pagar pelos materiais ora licitados estão indicados no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**.

3.3. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@turvo.pr.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Para os itens/lotes que não excedam a marca de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.8.10. O impedimento de que trata o item 5.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.2 e 5.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8.13. O disposto nos itens 5.8.2 e 5.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8.15. A vedação de que trata o item 5.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E FORMALIZAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.22.2.2. Empresas brasileiras;

9.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7. e 7.5. deste edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.8.1. Contiver vícios insanáveis;

10.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

11.1.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

11.1.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.1.4. No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

11.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Em relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista da participante:

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

11.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.3. Em relação à Qualificação Econômica Financeira da participante:

11.1.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1.4. Em relação à Qualificação Técnica da participante:

11.1.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

11.1.4.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e/ou entregue os produtos.

11.1.4.2. Certificado de Regularidade de Cadastro junto ao IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, para atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

11.2. Os documentos previstos para comprovação da habilitação, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão considerados legítimos e autênticos quando juntados na plataforma compras.gov e/ou SICAF uma vez que são anexados por login e senha exclusivamente do participante, neste sentido já submisso a veracidade, entretanto poderá ser realizado diligência pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos do artigo 64 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

11.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

11.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no item dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

11.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12.3. Destaca-se ainda que este edital se submete expressamente ao Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União – TCU.

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16. Após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas para o envio dos documentos, caso a licitante seja habilitada os documentos da empresa serão disponibilizados no site do Município, juntamente com os demais documentos pertinentes a este certame, para análise das demais licitantes promoverem seu convencimento sobre intenção de recurso.

11.16.1. Caso a empresa tenha enviados os documentos dentro do sistema Compras.Gov, não será necessário a disponibilização dos documentos no site do município, considerando que todas as empresas participantes tem acesso aos documentos de dentro do sistema.

11.17. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Turvo/PR.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será de responsabilidade do Prefeito de Turvo (PR), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito de Turvo (PR), só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. O Prefeito de Turvo (PR) poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14. DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

14.7.1. Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, como Gestor.

14.7.2. Jean Fellype Bini, Cheila Torteli, Alan Tratch e Luan Augusto de Oliveira, como fiscal.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração). A contratada deverá fornecer os produtos/ prestar os serviços nos termos das disposições a seguir:

15.1.1. Local: CRCD – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

15.1.2. Prazo: Em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Requisição de Compra emitida e encaminhada, por servidor do Município de Turvo (PR).

15.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, o qual deverá ser previamente aceito pelo Município, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

16.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

16.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. LIQUIDAÇÃO

16.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

16.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.3. PRAZO DE PAGAMENTO

16.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária, daquele período.

16.4. FORMA DE PAGAMENTO

16.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.4.1.1. Não serão aceitos boletos encaminhados pela contratada com data inferior aquelas determinadas neste edital.

16.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Turvo (PR) para o exercício de 2025, de acordo com a classificação a seguir:

Funcional Programática	Conta de Despesa	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
02.001.04.122.0201.2003	00200	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
02.001.04.182.0201.2002	00240	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
02.002.04.122.0201.2004	00290	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
02.002.04.122.0201.2009	00360	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
02.002.24.131.0201.2007	00400	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
03.002.04.122.0201.2012	00640	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
03.003.04.122.0201.2014	00780	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
03.004.04.122.0201.2015	00870	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
03.005.04.122.0201.2018	00990	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
04.002.04.123.0301.2021	01080	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício

04.003.04.123.0301.2024	01320	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
04.003.04.123.0301.2024	01330	00510	3.3.90.30.00.00	Do exercício
04.003.04.123.0301.2024	01340	00511	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.001.15.451.0502.2128	01510	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.002.15.451.0501.1030	01610	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0501.1031	01690	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0502.2032	01770	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0502.2032	01780	00505	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0502.2032	01800	00510	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0502.2032	01810	00512	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.003.15.451.0502.2129	01940	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
05.004.15.451.0502.2035	02000	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.122.0601.2037	02060	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.122.0601.2037	02070	00103	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.122.0601.2037	02080	00104	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.361.0601.2038	02450	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.361.0601.2038	02460	00103	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.361.0601.2038	02470	00104	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2122	03370	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2122	03380	00103	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2122	03390	00104	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2123	03640	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2123	03650	00103	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.2123	03660	00104	3.3.90.30.00.00	Do exercício
06.002.12.367.0601.2049	03770	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	03910	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	03920	00303	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	03930	00492	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	03940	00494	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2052	04100	00492	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2053	04140	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício

07.001.10.301.0701.2056	04480	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2057	04510	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2063	04750	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2063	04760	00303	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.002.08.243.0801.2065	04940	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.003.08.243.0801.2067	05020	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.003.08.243.0801.2067	05030	00934	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2068	05290	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2068	05300	00934	3.3.90.30.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2068	05310	00937	3.3.90.30.00.00	Do exercício
09.002.20.606.0901.2078	05930	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
10.002.22.661.1001.2086	06190	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
11.002.27.812.2701.2090	06390	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
11.003.13.392.1301.2091	06500	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
11.004.23.695.1500.2092	06590	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
12.002.18.541.0902.2094	06820	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício
12.003.15.122.0201.2101	06940	00000	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Funcional Programática	Conta de Despesa	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
02.001.04.122.0201.2003	00230	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
02.001.04.122.0201.2003	00230	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício anterior
02.002.04.122.0201.2004	00320	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
02.002.24.131.0201.2007	00440	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
02.004.04.124.0201.2006	00540	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
03.002.04.122.0201.2012	00700	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício

03.003.04.122.0201.2014	00830	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
03.004.04.122.0201.2015	00900	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
03.005.04.122.0201.2018	01000	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
04.002.04.123.0301.2021	01120	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
04.003.04.123.0301.2024	01390	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
04.003.04.123.0301.2024	01400	00510	4.4.90.52.00.00	Do exercício
05.001.15.451.0502.2128	01540	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
05.002.15.451.0501.2030	01640	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
05.002.15.451.0501.2030	01640	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício anterior
05.003.15.451.0502.2032	01880	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
05.004.15.451.0502.2035	02030	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.361.0601.1043	02230	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.361.0601.1043	02240	00107	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.1045	02820	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.1045	02830	00107	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.1128	02840	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
06.002.12.365.0601.1128	02850	00107	4.4.90.52.00.00	Do exercício

07.001.10.301.0701.2051	04060	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	04070	00303	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2051	04080	00517	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2053	04190	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2053	04191	00517	4.4.90.52.00.00	Do exercício anterior
07.001.10.301.0701.2056	04500	00303	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2057	04550	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2057	04560	00517	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2063	04810	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
07.001.10.301.0701.2063	04820	00303	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.002.08.243.0801.2065	04970	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.243.0801.2067	05080	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.243.0801.2067	05090	00934	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2013	05160	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2072	05440	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2072	05450	00934	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0801.2072	05460	00937	4.4.90.52.00.00	Do exercício

08.003.08.245.0803.2074	05520	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0803.2074	05530	00939	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.003.08.245.0803.2074	05531	00966	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.004.08.243.0801.5069	05630	00880	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.008.08.245.0801.2066	05780	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
08.008.08.245.0801.2066	05781	00959	4.4.90.52.00.00	Do exercício
09.002.20.606.0901.2078	05960	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
09.002.20.606.0901.2078	05966	00915	4.4.90.52.00.00	Do exercício
10.002.22.333.1002.2087	06130	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
10.002.22.661.1001.2086	06220	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
11.002.27.812.2701.2090	06450	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
11.003.13.392.1301.2091	06560	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
12.002.18.541.0902.2094	06850	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício
12.003.15.122.0201.2101	06970	00000	4.4.90.52.00.00	Do exercício

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas no item 18.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

18.4.2. Para as infrações previstas no item 18.2.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual, anexo deste Edital.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Todas as participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

20.1.1. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

20.1.1.1. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

20.1.1.2. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

20.1.1.3. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

20.1.1.4. “Prática Obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Turvo (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Turvo (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

20.2. Considerando os compromissos encartados no item 20.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que o Município de Turvo (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20.3. O Município de Turvo (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal da transparência do Município de Turvo (PR).

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portal de transparência “espaço licitações e contratos” disponível em www.turvo.pr.gov.br

21.11. O presente Instrumento Convocatório foi confeccionado com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

21.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

21.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Proposta Escrita;
- III – Minuta do contrato

Turvo (PR), 02 de julho de 2025.

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de móveis, eletrodomésticos, ventiladores e materiais permanentes, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Turvo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de despesa discriminada como material permanente de natureza continuada.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 102/2022, de 03 de novembro de 2022.

1.4. Os quantitativos dos itens são os discriminados na abaixo:

Lote: 1 - MOBILIARIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS ALTO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que	22,00	UND	830,77	18.276,94

permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, totalizando 4 compartimentos de 0,42 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado				
---	--	--	--	--

interno do armário Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões: Comprimento: 0,90 m; Altura: 1,68 m;				
--	--	--	--	--

	Largura: 0,63 m; Profundidade: 0,40 m; Repartições: 4 compartimentos e 0,42 m cada; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
2	ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS PEQUENO Especificações técnicas mínimas: Armário com 2 portas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata;	4,00	UND	484,82	1.939,28

Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Prateleiras: 01 prateleira regulável, totalizando 2 compartimentos de 0,35 m cada, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do				
---	--	--	--	--

revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Dimensões: Comprimento: 0,90 m; Altura: 0,70 m; Profundidade: 0,40 m; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco.				
---	--	--	--	--

	- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
3	ARMÁRIO PARA PIA DE BANHEIRO COM CUBA Armário para pia de banheiro com cuba, composto por estrutura em MDF ou MDP de alta resistência, acabamento em pintura UV de alto brilho na cor branca, combinado com portas e gavetas em padrão amadeirado claro (tom de madeira). O conjunto oferece excelente organização e funcionalidade para ambientes de banheiro. Possui duas gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave e uma porta lateral com dobradiças metálicas de alta durabilidade, proporcionando amplo espaço interno para armazenamento. Conta com quatro pés resistentes, em MDF/MDP ou polipropileno, com design inclinado, que oferecem maior estabilidade, além de facilitar a limpeza do ambiente. Acompanha cuba em material resistente (mármore sintético, resina ou similar), na cor branca, com furo para instalação de torneira de bancada e escape (ladrão) para escoamento de água. Características Técnicas: Estrutura: MDF ou MDP de 15 mm ou superior;	1,00	UND	732,68	732,68

	Acabamento: Pintura UV na cor branca, com frente em amadeirado claro; Composição: 02 gavetas e 01 porta lateral; Puxadores: Embutidos ou em perfil; Pés: 04 unidades, em MDF/MDP ou plástico de alta resistência, com design inclinado; Cuba: Em mármore sintético, resina ou similar, na cor branca, com furo para torneira e escape (ladrão); Dimensões aproximadas do armário (LxAxP): 80 cm x 80 cm x 40 cm (podendo variar conforme fabricante); Dimensões aproximadas da cuba: compatível com o armário, modelo retangular ou similar; Uso: Interno – banheiro ou lavabo.				
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Especificações técnicas mínimas:	9,00	UND	1.119,00	10.071,00

Arquivo em aço, com 4 gavetas com as seguintes especificações mínimas: Gavetas: O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Estrutura: Chapas de aço SAE 1010/1020; Produto confeccionado em chapa de aço 26 e teto e base 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Puxadores, embutidos na gaveta, sendo mesmo material do produto. Fechadura de tambor cilíndrico. Mínimo de uma duplicata da chave. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas Dimensões: Largura: 0,47 m; Altura: 1,36 m; Profundidade: 0,57 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 4 gavetas de igual tamanho; Material Principal: Chapa de aço 26 e 24. Cor Predominante: Cinza Padrão.				
--	--	--	--	--

	A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
5	BEBEDOURO COLUNA Bebedouro coluna na cor prata/branco/prata. Deve conter sistema de refrigeração; 03 opções de temperatura: natural, gelada e misturada; tanque com capacidade de aproximadamente 3 litros; potência de 90w; trava protetora; suporte para galão de 20 litros; compartimento para apoiar copo, jarra ou garrafa . As medidas do bebedouro devem ser de aproximadamente 30 cm de largura, 100 cm de altura e 35 cm de profundidade.	8,00	UND	1.001,54	8.012,32
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS "BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 TORNEIRAS GELADAS INOX 25 LITROS 220V - Isolamento em EPS; - Estrutura em aço inox 430; - Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás ecológico R-134; - Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Acompanha boia e filtro; - Certificado pelo Inmetro portaria 344; - DUAS torneiras geladas; - Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio). - Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; (podendo variar em até 10%) - Voltagem: 220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml)	1,00	UND	2.078,72	2.078,72

	- Consumo: 17,58 kW/h/mês; - Frequência: 60 Hz; - Potência: 350 W; - Peso: de 17 a 20 kg "				
7	CADEIRA COM TELA - ESPALDAR MÉDIO Cadeira com acabamento em tela na cor preta, formato anatômico, espaldar médio, braços de apoio reguláveis, encosto não regulável, base giratória cromada, regulagem de altura a gás (pistão). Dimensões aproximadas: Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 44cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm Largura Total(cm): 67cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 59cm ± 3cm	24,00	UND	594,82	14.275,68
8	CADEIRA EM PLÁSTICO CADEIRA REFEITÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, ESTRUTURA:PLÁSTICA, COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA:42 CM, ALTURA:75 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXA, COM BRAÇOS	60,00	UND	82,19	4.931,40
9	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Cadeira fixa com braços, estrutura confeccionada em aço cromado de alta resistência, modelo tipo trapézio invertido, garantindo maior estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados, revestidos em courvin sintético de alta qualidade na cor preta, com espuma de alta densidade, proporcionando conforto ergonômico ao usuário. Encosto anatômico, com detalhes em costura que favorecem a postura correta. Braços em tubo de aço cromado com acabamento arredondado, fixados diretamente na estrutura, oferecendo apoio confortável e seguro. Produto resistente, ideal para escritórios,	33,00	UND	553,41	18.262,53

	recepções, salas de espera e ambientes corporativos em geral. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura: Aço cromado, formato trapézio invertido; Assento e encosto: Espuma injetada ou laminada de alta densidade, revestida em courvin sintético preto; Braços: Metálicos, cromados, fixos, com design ergonômico; Cor: Preto; Peso suportado: Até 120 kg; Uso: Interno, ambientes corporativos e administrativos.				
10	CADEIRA FIXA IMPERMEÁVEL Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço tudo 7/8 e partes metálicas em pintura epóxi pó. Revestimento: Capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos em courino e costura gomada que possui apoio anatômico; Base: 4 (quatro) pés em aço reforçado, e sapata de apoio nos pés.:	18,00	UND	230,39	4.147,02

	Braço: Não possui; Encosto: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de 40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Assento: Espuma injetada de alta qualidade em densidade de 40 a 50kg/m, tendo como base madeira multi laminada. Limite de peso suportado: 120 Kg Dimensões: Assento: Comprimento: 40 cm; Largura: 40 cm; Encosto: Comprimento: 40 cm; Largura: 35 cm; Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.				
11	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC,	2,00	UNI	566,37	1.132,74

proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme NBR 6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe C. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira				
---	--	--	--	--

direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura NBR11888 SAE 1006/1010 BF. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno				
---	--	--	--	--

copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica, em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: Braços reguláveis em forma de “T”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; Apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15º, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da NR17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; União entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o				
---	--	--	--	--

	atrito gerado pelo acionamento por pressão; O apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de 1/4", com tratamento antiferrugem. Cor: Preta - Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006				
12	CADEIRA PRESIDENTE - TELA Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço cromado e metal com rodízios em nylon; Revestimento: Tecido, mesh, nylon e aço cromado. Base: Base giratória em aço cromado, possui cinco rodízios com proteção anti-riscos. Braço: Ergonômico, feito de polipropileno detalhes em aço cromado; Encosto: Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh e cinta de apoio lombar. Seu encosto em tela mesh proporciona uma boa postura e permite a ventilação auxiliando no controle de temperatura, além de atribuir leveza ao produto. Assento: Estrutura de madeira multi laminada com e espuma com densidade controlada, revestida em tela mesh e couros PU, possui opção de inclinação; Com ajuste de altura à gás. Dispõe de recurso ergonômico com apoio na lombar tornando-a confortável para realizar as tarefas do dia a dia. Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Limite de peso suportado: 150 Kg. Dimensões aproximadas: Encosto Largura: 48cm	15,00	UND	1.017,27	15.259,05

	Altura: 76cm Altura máxima até o chão: 120cm Altura mínima até o chão: 110cm Assento Profundidade: 51cm Largura: 50cm Altura máxima até o chão: 50cm Altura mínima até o chão: 43cm Braços Comprimento: 12 cm Largura: 3 cm Altura máxima até o chão: 77 cm Altura mínima até o chão: 67 cm Essa poltrona deve atender a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
13	CADEIRAS LONGARINAS LONGARINA COM 03 LUGARES; PLÁSTICAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA: 0,95 CM, LARGURA 2,10M E PROFUNDIDADE: 0,58 CM. COR: PRETO	15,00	UND	625,47	9.382,05
14	CONJUNTO MESA E CADEIRAS - 4 LUGARES Mesa de jantar em AÇO METALON e MDF, com 120 cm de largura, 90 cm de comprimento e 74,5 cm de altura. Base produzida em AÇO METALON reforçado soldadas entre si medindo no mínimo 3 cm x 3 cm, deve conter barra entral e chapinhas de ferro	2,00	CON	1.301,19	2.602,38

	no contorno interno da peça, com pintura na cor preto eletrostático. A solda não deve apresentar rebarbas. Com tampo em MDF de 18 mm em cor amadeirada, que deve ser previamente aprovada pelo solicitante. Acompanhada com quatro cadeiras confeccionadas totalmente em polipropileno ecológico injetado e fibra de vidro, na cor preta com acabamento fosco e com encosto, suportando no mínimo 150 kg. Com pés antiderrapantes, não há necessidade de montagem. Com registro no INMETRO				
15	FLIP-CHART CAVALETE PORTA BLOCOS, MATERIAL MADEIRA, DOBRAVEL. Medidas aproximadas montado: A 180 cm x L 56 cm x P 57 cm	8,00	UND	213,10	1.704,80
16	GAVETEIRO EM MDF Especificações técnicas mínimas: Gaveteiro com 2 gavetas e 1 gavetão, com rodinhas, fechamento frontal, com as seguintes especificações mínimas: Especificações resumidas: Gavetão com suporte para pastas suspensas (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); Primeira gaveta com chave. Tampo: Em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Base: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento	20,00	UND	604,39	12.087,80

do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Fundo: Em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Gavetas: As duas primeiras gavetas, medindo cerca de 13,75cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço); e a terceira gaveta (gavetão) medindo cerca de 27,5cm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos (modelo semelhante ao interior de arquivos de aço), com suporte metálico, para arquivamento de pastas suspensas. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 15mm e largura de no mínimo 150mm. Rodinhas: Com quatro rodas giratórias				
---	--	--	--	--

	de capacidade mínima para 80 Kg, diâmetro 40 a 60 mm; Largura de 20 a 30 mm; dureza superior rodagem 75 shore "A"; resistente a umidade, para uso sobre piso de tacos em madeira. Formato: Retangular. Dimensões: Comprimento: 0,40 m; Altura: 0,55 m; Largura: 0,60 m; •As dimensões podem ser aproximadas, podendo variar em até 5 cm para mais ou menos. Repartições: 2 gavetas e 1 gavetão com rodinhas; Material Principal: MDF de no mínimo 18 mm; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
17	MESA CIRCULAR Especificações técnicas mínimas: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 25 mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Tampo: Em MDF de 25 mm, com 90 cm de diâmetro (medida variável em função da quantidade de pessoas e necessidade), revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, na cor a ser definida. Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.; coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Estrutura: Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 0,90m e altura de 75cm. Estrutura confeccionada	1,00	UND	615,68	615,68

em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Estrutura central composta por tudo de aço eslitado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço eslitado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm; Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano texturizado fosco, nos formatos dos tubos; Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. Montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta				
--	--	--	--	--

	temperatura, na cor a definir. Formato: Circular Dimensões: Diâmetro: 0,90 m; Altura: 0,75 m; Material Principal: MDF 25 mm e aço; Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
18	MESA EM MDF RETANGULAR Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: Retangular Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em MDF com no mínimo 18 mm, com apoios reguláveis no piso. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões:	11,00	UND	619,05	6.809,55

	Comprimento: 1,50 m; Altura: 0,74 m; Largura: 0,63 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
19	MESA EM MDF E AÇO - FORMATO EM L Mesa para escritório com as seguintes características técnicas mínimas: Formato: retangular em "L" Tampo: Em MDF de 25 mm, conforme medições citadas a baixo. As medidas podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com BP texturizado nas duas faces, cor a ser definida. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes	29,00	UND	1.101,33	31.938,57

	metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Painel Frontal e Lateral, em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Dimensões: Comprimento 01: 1,50 m; Comprimento 02: 1,50 m; Altura: 0,722 m; Largura: 0,70 m. Material Principal: MDF 25 mm e no mínimo 18 mm. Cor Predominante: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Escala de Brilho: Fosco. A empresa deverá realizar a montagem e entrega nas Secretarias Municipais, no município de Turvo, Paraná.				
20	MESA PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO - 2,00X0,80 Tampo: Material: MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com 18mm de espessura Revestimento: Melamínico (resistente a riscos e fácil de limpar) Bordas: Fita reta 2 mm (na mesma cor do tampo) Formato: Retangular	2,00	UND	1.253,23	2.506,46

	Dimensões: Larg. 2,00 X Prof. 0,80 X Alt. 0,72 Cores: Diversas opções disponíveis (branco, preto, amadeirado, etc.) Pés: Material: Tubo de aço com pintura epóxi (resistente à corrosão) Formato: Pés Redondo Cores: Diversas opções disponíveis (branco, preto, cinza, etc.) Estrutura: Tampo e pés são fixados por parafusos e porcas, garantindo a estabilidade da mesa Características: Durabilidade: Material resistente a riscos, impactos e umidade Facilidade de limpeza: Superfície lisa e não porosa, fácil de limpar com pano úmido Versatilidade: Ideal para refeitórios, restaurantes, escolas, empresas, etc. Design: Moderno e funcional, adapta-se a diversos ambientes				
21	MESA PARA CAFÉ Mesa multiuso em MDF 25 mm O tampo deve ser revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas	4,00	UND	437,26	1.749,04

	encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Estrutura pés: aço c/acabamento em pintura epóxi preta Espessura do material da estrutura: 30x20mm e tampos com 25mm Acabamento / revestimento: Bp acetinado Fita de borda: Pvc na cor do tampo Escala de brilho: Fosco Gavetas: Não Necessita de montagem: Sim Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação Cor do tampo: Tabaco ou similar, sujeito à aprovação; Cor da estrutura metálica: preto. Estrutura deve possuir apoios reguláveis no piso. Medidas: Altura: 75 cm Profundidade: 45 cm Comprimento: 90 cm Suporta até 10 kg Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.				
22	VENTILADOR DE COLUNA - 50 CM Ventilador de coluna, com uma hélice composta por 8 pás, diâmetro da grade 50cm, diâmetro da hélice 40 cm. Potência de mínima de 140w, com tecnologia baixo ruído, três velocidades. Coluna ajustável, com oscilação horizontal e inclinação vertical regulável. Grades frontal e traseiras removíveis permitindo maior facilidade par limpeza.	12,00	UND	342,21	4.106,52

	Altura ajustável, de 1,19 a 1,50 metros. Com registro no INMETRO.				
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – 127V Ventilador de parede, grades com 60 cm de diâmetro, grades metálicas na cor preta, com uma hélice composta por 8 pás e acima de 50cm, turbo, com três velocidades e no mínimo 215w de potência. O equipamento deve possuir oscilação horizontal automática, inclinação vertical regulável de forma manual. Grade removível para facilitar a limpeza. Deve possuir certificação do INMETRO. Deve ser composto por grade, hélice, unidade motora, cabo elétrico, haste, canopla e suporte para articulação, possibilitando a fixação do equipamento em paredes.	10,00	UND	335,61	3.356,10
24	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR COM 3 PÁS EM AÇO; FUNÇÕES EXAUSTOR E VENTILADOR; COR PRETA; POTÊNCIA MÍNIMA 115 W; 3 VELOCIDADES BIVOLT; ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMO 20M²; ROTAÇÃO MÍNIMA 240 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1/6 HP; COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 1 ANO.	2,00	UND	305,18	610,36
Valor total do lote: R\$ 176.588,67					
Lote: 2 - ELETRODOMESTICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS PD · ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS	30,00	UNI	102,93	3.087,90
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W Batedeira planetária na cor majoritariamente preta, com potência mínima de 700w, com no mínimo 12 velocidades, com 3 batedores (1 para massa leve, 1 para massa média e 1	2,00	UND	429,39	858,78

	para massa pesada) e 2 tigelas de polipropileno com capacidade de 4,5 L, deve possuir tampa antirrespingos e pés com ventosa garantindo a estabilidade do equipamento. Com botão na lateral para controle da velocidade. Deve acompanhar espátula. Voltagem: 110v Com tomada de 10A. Registrada no INMETRO.				
3	CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. PD CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. CAT 5E BLINDADO	5,00	UNI	797,07	3.985,35
4	CARTÃO DE MEMÓRIA - 128GB Cartão De Memória Micro sd 128GB + Adaptador sd Ultra Modelo Micro sd 128GB Modelos Compatíveis Micro sd 128GB Itens inclusos Cartão Micro sd Adaptador sd Garantia 30 dias	3,00	UND	128,76	386,28
5	CONECTOR BALUM PASSIVO Características - Proteção contra surtos de tensão - Filtro contra interferência e ruídos - Conector com parafuso - Conector BNC macho - Categoria do cabo UTP: 5 ou superior - Compatíveis com o formato de vídeo NTSC - Compatíveis com as tecnologias	120,00	UNI	39,01	4.681,20

analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K. Conexões Entrada de vídeo 1 BNC (transmissão) Saída de vídeo 1 borne com parafuso (receptor) Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS) Formato do vídeo NTSC Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferência Sim Impedância cabo UTP 100 ? RJ45 Impedância cabo coaxial 75 ? BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2KV vídeo Norma de proteção antissurto pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões do gabinete (L x A x P) 30 x				
---	--	--	--	--

	16 x 15 mm Peso 39g Cor case Preto Tipo de material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação* -10°C a 55°C				
6	CONECTOR P4 COM BORNE - PD · CONECTOR P4 MACHO Conector P4 Macho com Borne para CFTV com Indicador Positivo e Negativo	120,00	UNI	11,90	1.428,00
7	Conector RJ 45 femea PD · Conector RJ 45 femea	50,00	UNI	22,80	1.140,00
8	CONECTOR RJ45 (PLUG) PD · CONECTOR RJ45 (PLUG) PARA INTERNET	1.000,00	UNI	2,16	2.160,00
9	CONVERSOR DE MIDIA Características: - Número de portas de rede 1 canal - Número de portas ópticas 1 canal - Taxa de transmissão auto-adaptável 10/100/1000M - Protocolo compatível IEEE802.3/IEEE802.3U etc. - Tipo de fibra Fibra Única - Modo óptico Modo Único - Modo de transmissão meio/duplex completo - Potência geral <3W - Interface Ethernet RJ-45 - Interface óptica SC - Fonte de energia: AC220V, DC5V/1A - Temperatura de trabalho 0~50°C - Temperatura de armazenamento - 40°C~70°C - Tamanho do produto: 9.4cm x 7cm x 2.6cm - Tamanho da embalagem: 6.5cm x 13cm x 9cm	20,00	UNI	446,93	8.938,60
10	Duplicador De Saídas Cabo De Rede	20,00	UNI	34,63	692,60

	Rj45 Splitte Divisor Y 1x2 PD · Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2				
11	FOGÃO À GÁS PISO, 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 110V MESA EM AÇO INOX, ESPALHA CHAMA ESMALTADO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, FORNO AUTOLIMPANTE, PARA GÁS GLP, COM DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	2,00	UND	1.600,23	3.200,46
12	FOGAO A GÁS C/ 4 BOCAS - Puxador ergonômico tubular - Painel com botões rebaixados - Forno autolimpante - Espalhador de chamas forjado e esmaltado - Acendimento automático total - Painel com botões rebaixados - Mesa de inox sobreposta - Tampa de vidro temperado - Vidro duplo de fácil remoção - Visor total na porta do forno - Isolamento térmico em lã de vidro Fabricação nacional Com certificação do INMETRO	3,00	UND	1.100,17	3.300,51
13	FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO Forno de bancada elétrico espelhado de 44 a 50 litros, bivolt, deve possuir luz interna, grill e timer de até 120 minutos. Material: Chapa de Aço Pintada, vidro duplo da porta com efeito espelhado, frontal em termoplástico prata Porta do forno: Duplo vidro; Timer: sonoro de até 120 minutos;	1,00	UND	801,33	801,33

Alarme sonoro; Luz no interior do forno; Controle de temperatura; Grill; Prateleiras do forno: 1 prateleira com 3 níveis de altura; Bandeja para resíduos com acabamento esmaltado; Resistências blindadas; Isolamento térmico; Variação de temperatura: 50°C a 300°C Janela de exaustão. Deve possuir três botões na parte frontal, sendo estes de: temperatura, função/modos de assar, e timer. Medidas: Altura (cm): 36cm Largura (cm): 58cm Profundidade (cm): 50cm A dimensão pode variar em até 10%, para mais ou para menos.				
---	--	--	--	--

	Marcas de referência: Mueller e Philco.				
	VOLTAGEM 110/220V.				
14	FREEZER COM MÍNIMO 300 L Freezer com mínimo 300L, dimensões mínimas (LxAxP): 1,05x 0,9 x 0,7 m 220v, pés reguláveis, congelamento rápido, termostato dupla ação, refrigeração estática com serpentina e degelo manual. Temperatura: Congelados mínimo -10° a -15°C ou Resfriados de +1° a +7°.	1,00	UND	3.168,65	3.168,65
15	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L Geladeira frost free, com duas portas, na cor Prata/Platinum/Cinza, com capacidade líquida mínima total de 375 litros, capacidade líquida do refrigerador, acima de 285 litros, capacidade líquida do freezer de no mínimo 85 litros. Com painel externo, eletrônico e de LED, para controle da temperatura do freezer. A parte interna do refrigerador deve conter: 03 (três) prateleiras que permitem a regularem de altura; 01 (uma) gaveta fresh zone, para legumes, verduras e frutas; compartimento extra frio especial abaixo do freezer; Na parte interna da porta do refrigerador, deve conter: porta latas; porta ovos (espaço para 12 ovos); porta garrafas. A parte interna do freezer deve conter: 01 (uma) prateleira; até 2 bandeijas de gelo; na parte interna da porta do freezer deve conter 02 (dois) porta condimentos. O refrigerador deverá conter iluminação interna em LED. Deverá possuir 5 níveis de temperatura do refrigerador e 03 níveis de temperatura do freezer. Eficiência energética classe A Tomara tipo 10 A Pintura realizada com tecnologia evox, evitando ferrugem e corrosão. 110 Volts	7,00	UND	3.399,67	23.797,69

	Dimensão aproximada: Largura: 62 cm Altura: 175 cm Profundidade 75 cm *As dimensões podem variar em até 10%. Garantia de 12 meses.				
16	INJETOR PoE 200 p conector rj 45 · INJETOR PoE 200 p conector rj 45	10,00	UNI	39,05	390,50
17	KIT ANTENA DIGITAL Kit composto por conversor digital terrestre e antena interna para recepção de canais abertos em alta definição. Ideal para TVs que não possuem conversor integrado. O conversor deve ter saídas HDMI e RCA, resolução Full HD (1080p), função de gravação via USB (PVR), entrada para antena e controle remoto com pilhas. A antena interna deve captar sinal UHF digital (HDTV), ser compacta, de fácil instalação, e vir com cabo coaxial de no mínimo 5 metros para melhor posicionamento. Fonte de alimentação e cabo de áudio/vídeo RCA inclusos. Compatível com televisores de tubo e telas planas (LED/LCD). Produto indicado para uso em residências, escolas, repartições públicas, escritórios, entre outros.	10,00	UNI	232,87	2.328,70
18	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO 12KG Lavadora de roupas do tipo tanquinho, 110V, com capacidade de 12kg de roupa seca, com desligamento automático, com sistema de lavagem por turbilhonamento, com certificação do INMETRO, com classificação de eficiência energética Classe A, com entrada e saída de água manual, com Timer.	3,00	UND	666,03	1.998,09
19	LIQUIDIFICADOR 1400W Liquidificador com 15 velocidades + pulsar, potência de 1400w, jarra em plástico antimicrobiano com capacidade de no mínimo 3,1 litros, sendo a capacidade útil de no mínimo 1,75 litros, com medidor removível na tampa de 80 a 100	6,00	UND	247,87	1.487,22

	ml, com alça ergonômica. Tritura gelo. Lâminas em aço inox, integradas com o copo. Deve possuir base antiderrapante. Cor da base: preto, com botão frontal para controlar a velocidade. Cor da jarra: transparente. Com tomada tipo 10ª Plugue com 2 pinos Tensão/Voltagem de 110v-220v Com registro no INMETRO.				
20	MICROONDAS 28 A 30 LITROS MICROONDAS 28 A 30 LITROS Microondas com porta espelhada com laterais brancas ou cinza, com capacidade total de 28 a 30 litros. Classificação energética: A ou B; 110 volts; Diâmetro do prato interno giratório: 270 mm, em vidro; Potência: de 1100 a 1400 w; Dimensão do produto: Altura 26 cm x largura 48 cm X profundidade 34; Peso aproximado: 10 a 13 kg; A dimensão e o peso podem variar em até 10%, para mais ou para menos. Deve conter timer digital. Deve conter no mínimo: Opções Descongelar e Cozinhar por tempo ou peso. Funções Potência, Relógio, Timer e Reaquecer. Função Display: Permite apagar o display do produto. Demais funções: Função Potência: Permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento Função Manter Aquecido: Permite ajustar o tempo desejado e o produto	6,00	UND	776,34	4.658,04

	manterá o alimento aquecido neste período. Função Display/Sound: Ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará. Função Travar: Ao segurar o botão CANCELAR/PAUSAR por 5 segundos o teclado será bloqueado. Pintura Limpa Fácil: Pintura especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas, facilitando a limpeza. Função Tira Odor: Auxilia na remoção de cheiro deixado pelo preparo de alimentos no interior do aparelho. Função descongelar: Descongela por tempo ou por peso. Marcas de referência: Brastemp, Philco, Electrolux. 12 meses de garantia				
21	Organizador Fixador Adesivo De Cabo Fios Parede. Organizador Fixador Adesivo De Cabo Fios Parede. Modo de fixação - fita dupla face Material: Plástico Dimensões: 3x1x1cm	400,00	UNI	9,00	3.600,00
22	Placa de rede pci-e PD · Placa de rede pci-e - Interface 64-bit PCIe; - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - · Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); - · Certificação CE, FCC, RoHS. Marca/Modelo de · TP-Link TG3468 Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.	5,00	UNI	78,68	393,40
23	Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV PD · Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV	10,00	UNI	164,28	1.642,80
24	Rack para parede PD · Rack para	10,00	UNI	548,61	5.486,10

	parede Hack para fixar na parede Mini rack de parede 6U · (361 mm altura) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura · Visor em ACRILICO · Carga máxima suportada até 50kg · Com chave				
25	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 – · Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, · interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP · cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), · fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumos de energia máximo de 13,3W (220/50HZ) · dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm)	10,00	UNI	454,22	4.542,20
26	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP · DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO · TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS · TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD 7	15,00	UNI	230,19	3.452,85
27	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 Verificação rápida das condições de conexões RJ45 em redes de banda larga e cabos RJ11. ESPECIFICAÇÕES: Teste RJ45 e RJ11. Teste de curto-circuito e circuito aberto. Teste em velocidade normal ou teste em	5,00	UND	191,94	959,70

	velocidade lenta. Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RHAmbiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RHTipo de Bateria: 1 x 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P). Dimensões (Conjunto): 103(A) x 96(L) x 25(P) mm. Peso: Aproximadamente 160g (incluindo bateria).				
Valor total do lote: R\$ 92.566,95					
LOTE 03					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICAMA DE SOLTEIRO Bicama de solteiro com estrutura reforçada, composta por cama principal e cama auxiliar retrátil tipo gavetão, ambas com colchões inclusos. Ideal para áreas de repouso em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Classificação da Cama: Solteiro Tipo de Cama: Padrão Modelo de Cama: Bicama Estrutura: Fabricada em MDF, cor branca. Acompanha Colchão: Sim. Espuma de densidade D23, estrutura de espuma 100% poliuretano, revestido com tecido 100% poliéster, com tratamento antiácaro, antialérgico e antimoho. Tamanho do Colchão: 188 x 78 cm Cor dos Colchões: Branco Cama Auxiliar: Retrátil com rodízios de alta resistência, permitindo fácil movimentação e encaixe sob a cama principal. Sistema de deslizamento suave e seguro. Altura Total: 80,50 cm Largura Total: 215,50 cm Profundidade: 88,00 cm Tonalidade: Branco Uso Recomendado: Repouso de pacientes e/ou acompanhantes em ambientes clínico-hospitalares, com foco em conforto e funcionalidade.	4,00	UND	1.069,02	4.276,08

	Peso Suportado: Mínimo de 120 kg. Outros Diferenciais: Fácil higienização, montagem simples, estrutura robusta e durável. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto novo, lacrado, sem uso anterior.				
2	FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D - FILAMENTO IMPRESSORA 3D – COR: A DEFINIR NO PEDIDO DE COMPRA – DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM – TOLERÂNCIA: ± 0.02 MM – TEMPERATURA DE IMPRESSÃO: 190-220 °C – TEMPERATURA DA MESA: ~110 °C – TENSÃO(MPA): 38) – ALTA RESISTÊNCIA – PESO: 1 KG	40,00	KG	108,02	4.320,80
3	JOGO DE SOFÁ "JOGO DE SOFA (2 SOFÁS) 1 - 1,80 M OUTRO 1,60 M. Jogo com 02 sofás, na cor cinza, em courino, sendo um sofá medindo 1,80 m de comprimento e o outro 1,60 m. Sofá 1,80 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, sendo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira, sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de	3,00	JG	2.985,16	8.955,48

	comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrendo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. SOFÁ 1,60 M: A base deve conter 06 pés em madeira com aproximadamente 18 cm de altura, endo 01 em cada ponta da lateral direita, 01 em cada ponta da lateral esquerda e 01 no meio da extremidade frontal e 01 no meio da extremidade traseira; sobre a base de madeira deve conter uma base estofada com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 93 cm de largura, as laterais direita e esquerda também estofadas medindo 93 cm de largura e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura e o encosto também estofado medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 48 cm de altura com espuma de aproximadamente 10 cm de espessura. O acento deve conter duas almofadas fixas com aproximadamente 23 cm de altura, 0,8 m de largura cada e 0,88 m de profundidade. No encosto deve conter duas almofadas soltas encobrendo todo o encosto, medindo aproximadamente 0,8 m de largura e com altura acima da base lateral do sofá. COR: Cinza, em courino.				
4	POLTRONA EXECUTIVO Dimensões e peso: Altura: 85 cm Largura : 73 cm Profundidade: 80 cm Peso: 17 Kg Características: Produto feito com espuma de qualidade D26 SOFT Suporta até 140 Kg	4,00	UND	858,05	3.432,20

	Madeira Maciça Com acabamento externo feito em courino, na cor cinza claro (deve ser aprovado a cor previamente), com almofada de encosto e assento removível, com base do assento e do encosto com acamento no mesmo material das almofadas removíveis. O encosto de braços deve estar interligado aos pés, por meio de design sofisticado e moderno, igual ou similar ao modelo apresentado no Termo de Referência. O acabamento de pintura na madeira maciça dos pés e encosto de braços deverá possuir tom escuro, igual ou similar a cor tabaco. Os acabamentos de costuras devem possuir a mesma cor do tecido, sem rebarbas, e reforçado. Garantia de 12 meses. Igual ao similar ao modelo apresentado no Termo de Referência				
Valor total do lote: R\$ 20.984,56					
Lote: 4 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cartão Memória PROFISSIONAL 64gb V60 -Cartão SDXC. -Velocidade de leitura: de 250 MB/s -Velocidade de gravação 80 MB/s Igual ou superior ao modelo: Cartão de memória Lexar LSD64GCBNA1667 Professional 64GB	5,00	UND	319,41	1.597,05
2	Fone de ouvido monitor de áudio -Fone de ouvido profissional overear (fundo fechado). -p2/p10: dinâmico; -falantes: 40mm de diâmetro; -Sensibilidade: 92 db/mw; -nível de entrada máximo:1000 mw; -impedância: 32 ohms;	4,00	UND	563,98	2.255,92

	-resposta de Frequência: 10- 22\,000 hz; peso: -190g (sem o cabo); -cabo: 3m (10); -Sensibilidade mínima de 100 dB. -Impedância mínima 30 ohms. -Cabo comprimento mínimo de 3 metros .				
3	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x · Interface: · 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA- 568 100U STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) · Capacidade de comutação: 48 Gbps · Fonte de alimentação externa: 100- 240V CA, 50/60Hz Fan · Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO Switching · Capacity: 48 Gbps Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Jumbo Frame: 10KB Green Technology: Innovative energy-efficient technology saves power up to 40% Transfer · Método: Store-and- Forward RECURSOS DO SOFTWARE · Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta OUTROS Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows	5,00	UNI	1.092,54	5.462,70

	7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima Capacidade de Switching de 48 GbpsJumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dadosAuto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta autoaprendizagem de MAC Address e seu auto envelhecimento Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação Portas de Auto negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. · Design de mesa e montável em rack Design de Plug and. Play simplifica a instalação Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas · Cabo de alimentação · Guia do Usuário.				
4	SWITCH GERENCIÁVEL 24P PD · SWITCH GERENCIÁVEL Portas; · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); · 4 portas 1000Base-X (SFP); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); · Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; · Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; · Capacidade comutação de até 136Gbit/s; · Encaminhamento de até 101.2Mpps;	2,00	UNI	2.235,37	4.470,74

· Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento IPv4 e IPv6; · Agendamento de ações ACLs · Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; · Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); · Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); · LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; · Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); · Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; · Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; · Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; · Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); · Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; · Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; · Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; · Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP);				
---	--	--	--	--

	· Até 4 domínios de Spanning Tree; · Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; · Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; · DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; · Port Security; · Configuração de grupos de portas protegidas; · PrivateVLAN; · Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; · Auto MDI/MDIX; · Configuração de Aging L2 Global; · BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6				
5	Tripé Para Iluminação De Alumínio De 2 Metros -Altura fechado:72 cm -3 seções -comprimento da perna: 50 cm -Altura total 200 cm -Rosca 1/4 -Travas das seções são tipo borboleta de rosquear.	5,00	UND	131,02	655,10
Valor total do lote: R\$ 14.441,51					
LOTE 05					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRENA ELETRONICA A LASER Trena a Laser 40, com alcance de 40 metros de distância Acompanhada com a bolsa protetora Cálculo de áreas e volumes Acessos de histórico das medições	2,00	UN	450,35	900,70

	Alcance de 40 metros Distância mínima de 5cm Alimentação por pilha Com tela retroiluminada Precisão de 1,5mm				
Valor total do lote: R\$ 900,70					
Lote: 6 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Câmera com lente intercambiável - Montagem tipo E -24,2 megapíxeis -Gravação em 4k -Sensor CMOS Exmor tipo APS-C -TAMANHO DA IMAGEM [4:3]: L: 5328 x 4000 (21 M), M: 3776 x 2832 (11 M), S: 2656 x 2000 (5,3 M) -IMAGENS FIXAS: -TAMANHO DA IMAGEM (PÍXEIS) [1:1]: L: 4000 x 4000 (16 M), M: 2832 x 2832 (8,0 M), S: 2000 x 2000 (4,0 M) -Tamanho da imagem (píxeis) [16:9]: L: 6000 x 3376 (20 M), M: 4240 x 2400 (10 M), S: 3008 x 1688 (5,1 M) -Formato de gravação: JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.32, compatível com MPF Baseline); RAW (formato Sony ARW 2.3) -Modos de qualidade de imagem: RAW, RAW e JPEG, JPEG (Extra fine/Fine/Standard) -GRAVAÇÃO FILME -COMPRESSÃO DE VÍDEO : XAVC S: MPEG-4 AVC/H.264 -SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (XAVC S 4K): 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 30p (100 Mbps/60 Mbps), 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 24p (100 Mbps/60 Mbps), 3840 x 2160 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 25p (100 Mbps/60 Mbps)	1,00	UND	7.986,60	7.986,60

	-SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (XAVC S HD): 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 120p (100 Mbps/60 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 60p (50 Mbps/25 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 30p (50 Mbps/16 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, NTSC) (Aprox.) 24p (50 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 100p (100 Mbps/60 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 50p (50 Mbps/25 Mbps), 1920 x 1080 (4:2:0, 8 bits, PAL) (Aprox.) 25p (50 Mbps/16 Mbps) Igual ou superior ao modelo: Câmera Sony Alpha ZV-E10 16/50mm / 3.5-5.6 OSS LCZVE10L/ B				
2	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA -Capacidade Carga Até 2,5kg -Com 3 motores e 3 eixos de estabilização -Capacidade de carga bateria: 2.500mAh -Carregamento rápido de 18 W -Com Cabos de câmera, 1x Base de apoio da câmera, 1x Plate de liberação rápida, Parafuso fixo da câmera, Parafuso do suporte da lente e Suporte da lente Igual ou superior ao modelo: Estabilizador Feiyutech Scorp-c Gimbal Para Câmera	1,00	UND	1.596,22	1.596,22
3	Iluminador Bastão de LED RGB para fotografia e filmagem -Potência 21w -Bicolor 3200-5500K -Modo RGB Full Color com efeitos especiais e cores estáticas -Com Bolsa para transporte -Acompanha bateria, carregador e fonte. Igual ou superior ao modelo: BASTÃO	2,00	UND	1.212,69	2.425,38

	LUZ LED Yongnuo YN360 III Pro				
4	Kit Completo Podcast -Microfone condensador com padrão polar cardioide para captação de áudio limpa e precisa -Resposta de frequência ampla para reprodução fiel do som -Interface de áudio USB para fácil conexão com PC e dispositivos móveis -Braço articulado ajustável para melhor posicionamento -Shock mount anti-vibração para reduzir ruídos mecânicos -Filtro pop e espuma anti-vento para minimizar plosivas e interferências sonoras -Cabo XLR para conexão profissional	2,00	KIT	626,36	1.252,72
5	Lente 17-70mm f/2.8 para montagem tipo E (sony) -Comprimento focal: 17 a 70 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25,5 a 105 mm) -Abertura máxima: f/2.8 -Abertura Mínima: f/16 -Montagem da lente: Sony E -Cobertura do formato da lente: APS-C -Tipo de foco: Auto-foco -Com estabilização de imagem: Igual ou superior ao modelo: Lente Tamron 17-70mm f/2.8 Di III-A VC RXD para Sony E	1,00	UND	7.459,96	7.459,96
6	Painél de LED bicolor 40w -Potência 40w -Bicolor 3200K-5500K -1120 pontos de leds -Opções de energia CA/ CC: Operação sem fio com adaptador CA. Compatível com baterias F570/F770/F970 -Acompanha fonte de energia compatível.	3,00	UND	508,63	1.525,89

	Igual ou superior ao modelo: U800 LED Iluminação Para Filmagem Photo Studio Light				
7	SISTEMA DE MICROFONE DUPLO SEM FIO COR PRETA Sistema de microfone duplo sem fio na cor preta, composto por dois microfones transmissores e um receptor. Características Principais: -Transmissão sem fio Frequência de operação: 2,4 GHz -Forma de carregamento: Porta USB-C -Alta qualidade de áudio -Compatibilidade com diversos dispositivos -Portabilidade Bateria de longa duração -Acessórios inclusos: estojo para transporte, cabos de conexão e adaptadores. Igual ou superior ao modelo: Microfone Duplo Hollyland Lark M2	2,00	UND	1.787,83	3.575,66
8	SMARTPHONE ALTA PERFORMANCE Tela: ?Tamanho: 6,8 polegadas ?Resolução: 1440 x 3200 pixels Desempenho: ?Processador: Exynos 2200 ?Memória RAM: 12GB ?Armazenamento: 512GB Câmeras: ?Traseira: 200MP (principal) ?Frontal: 40MP Áudio:	2,00	UND	7.740,62	15.481,24

?Captação de áudio em alta qualidade Conectividade: ?Tecnologia 5G ?Wi-Fi 6E ?Bluetooth 5.2 ?NFC Sistema Operacional: ?Android 12 ou superior Resistência: ?Certificação IP68 (proteção contra água e poeira) Bateria: ?Capacidade de 5000mAh ?Suporte para carregamento rápido Equipamento deve ser entregue em caixa lacrada, com carregador. Referencia: Smartphone Samsung S24 Ultra JUSTIFICATIVA: Atualmente, o Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação utiliza o modelo Samsung Note 20, e a escolha por aparelhos da mesma marca se justifica pela familiaridade da equipe com o sistema, otimizando o tempo de adaptação e garantindo maior produtividade. Além disso, a Samsung já entrega a qualidade e o desempenho necessários para as demandas do setor, sendo referência em câmeras, processamento e recursos multimídia, essenciais para a produção de conteúdo. A modernização dos equipamentos é fundamental para aprimorar a comunicação com a população por meio das redes sociais. Os novos aparelhos, de modelo mais avançado, proporcionarão melhor desempenho na criação de peças publicitárias, edição de fotos e vídeos, além do processamento de arquivos gráficos, assegurando materiais de alta qualidade e compatíveis com as exigências do setor.				
---	--	--	--	--

	Dessa forma, a licitação desses dispositivos visa suprir as necessidades técnicas da equipe, garantindo maior agilidade e eficiência na divulgação das ações municipais.				
9	TRIPE TIPO MANFROTTO -Fabricado em liga de alumínio de alta resistência e componentes em polímero reforçado, garantindo leveza e durabilidade. -Acabamento anodizado para maior proteção contra corrosão e desgastes. -Pernas telescópicas ajustáveis com três seções, permitindo variação de altura e estabilidade em diferentes superfícies. -Travas de ajuste rápido tipo flip lock ou twist lock, conforme o modelo. -Com cabeça hidráulica, fluída e com sistema de amortecimento para movimentos suaves -Placa de liberação rápida (quick release) para facilitar a montagem e desmontagem da câmera.	2,00	UND	1.357,00	2.714,00
10	Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) Características Gerais: ?Tipo: Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) ?Peso: Aproximadamente 249g (com bateria e hélices) ?Tamanho: 298×373×101 mm (incluindo hélices) ?Autonomia de voo: 45 minutos (dependendo das condições) ?Distância máxima de voo: 25 km ?Armazenamento interno: 2 GB Velocidade e Altitude: ?Velocidade máxima horizontal: 16 m/s (modo esporte) ?Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo esporte) ?Velocidade máxima de descida: 5 m/s (modo esporte)	1,00	UND	13.656,43	13.656,43

?Altitude máxima acima do nível do mar: 4000m ?Precisão de pairagem: ?Vertical: $\pm 0,1\text{m}$ (com visão de posicionamento ativa) ou $\pm 0,5\text{m}$?Horizontal: $\pm 0,1\text{m}$ (com visão de posicionamento ativa) ou $\pm 0,5\text{m}$?Resistência máxima ao vento: 10,7 m/s ?Ângulo máximo de inclinação: 35° Sistema de Controle de Voo: ?Modo GPS: GPS/Galileo/Beidou ?Ambiente operacional: ?Frontal, traseiro, esquerdo, direito e superior: Superfícies com padrões discerníveis e iluminação adequada (Lux >15) ?Inferior: Superfícies com refletividade difusa >20% (como paredes, árvores, pessoas) e iluminação adequada (Lux >15) Transmissor: ?Frequências de operação: ?2,4000-2,4835 GHz ?5,170-5,250 GHz ?5,725-5,850 GHz ?Potência do transmissor (EIRP): ?2,4 GHz: < 33 dBm (FCC) / 20 dBm (CE/SRRC/MIC) ?5,1 GHz: < 23 dBm (CE) ?5,8 GHz: < 33 dBm (FCC) / < 30 dBm (SRRC) / 14 dBm (CE) ?Temperatura de operação: -10° a 40°C Câmera: ?Sensor: CMOS 1/1,3" ?Píxeis efetivos: 48 MP ?Lente: ?FOV: 82,1°				
---	--	--	--	--

?Formato equivalente: 24 mm ?Abertura: f/1,7 ?Foco: 1m a 8 ?Velocidade do obturador: ?Fotos 12 MP: 1/16000 - 2s (2,5-8s para longa exposição simulada) ?Fotos 48 MP: 1/8000 - 2s ?Modos de fotografia: ?Disparo único: 12 MP e 48 MP ?Disparo contínuo: 12 MP (3/5/7 quadros), 48 MP (3/5 quadros) ?AEB (Variação de Exposição Automática): 12 MP (3/5/7 quadros a 0,7 EV), 48 MP (3/5 quadros a 0,7 EV) ?Temporizado: 12 MP (2-60s), 48 MP (5-60s) ?Formatos de foto: JPEG/DNG (RAW) Vídeo: ?Resoluções: ?4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/100 FPS ?FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/100/200 FPS ?Formatos de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265) ?Zoom digital: ?Fotos 12 MP: 1 a 3x ?4K: 1 a 3x ?FHD: 1 a 4x Estabilizador: ?Estabilização: Mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) ?Alcance mecânico: ?Inclinação: -135° a 80° ?Rotação: -135° a 45° ?Giro: -30° a 30°				
--	--	--	--	--

	?Alcance controlável: ?Inclinação: -90° a 60° ?Rotação: -90° a 0° ?Velocidade máxima controlável: 100°/s Bateria de Voo: ?Tipo: Li-Ion ?Capacidade: 3850 mAh ?Peso: 121g ?Tensão nominal: 7,38V ?Energia: 28,4 Wh Conteúdo da Embalagem: ?Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone) ?Controle remoto com tela (Transmissor) ?3x Baterias ?Hub de carregamento de baterias ?Bolsa de transporte ?Cabo USB-C ?5x Pares de hélices ?18x Parafusos ?Chave de fenda ?Cabo de carregamento Tipo-C ?Protetor de gimbal ?Suporte das hélices Igual ou superior ao modelo: DRONE DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS DJI RC 2 (COM TELA).				
Valor total do lote: R\$ 57.674,10					
Lote: 7 - IMPRESSORAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPRESSORA 3D IMPRESSORA 3D\, PADRÃO:FFF/FDM\, TIPO GABINETE:FECHADO\, MATERIAL GABINETE:ALUMÍNIO\,	1,00	UNI	5.324,07	5.324,07

	CONEXÃO:USB/CARTÃO SD\, ÁREA MÍNIMA DE IMPRESSÃO:250 X 250 X 400 MM\, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA IMPRESSÃO COM AQUECIMENTO\, PADRÃO FILAMENTOS:ABDS\, PLA\, TPU				
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA USB/WIFI PD Especificações: - Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R - Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print 9 - Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Voltagem: Bivolt Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta de substituição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até	6,00	UNI	1.475,72	8.854,32

4.500 páginas¹ - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas¹ Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)⁵, Wi-Fi Direct 6 Impressão do Dispositivo Móvel: - Epson Connect: Epson iPrint™ App (iOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver⁵				
--	--	--	--	--

- Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) - Tipos de papel: papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta - Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") - Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) - Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conteúdo da embalagem: - 01 Multifuncional - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB - 04 Garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela					
Valor total do lote: R\$ 14.178,39					
Lote: 8 - EQUIPAMENTOS DE VIDEO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SMART TV 32" Conversor digital - Wi-Fi	2,00	UND	1.259,03	2.518,06

	integrado - No mínimo: 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB, 1 Entrada para RF para TV aberta/TV a cabo, 1 Entrada AV/Vídeo Componente, 1 Saída óptica e 1 Entrada Lan RJ45.				
2	TABLET ANDROID 11" Especificações Processador •Velocidade do Processador 3.09GHz, 2.4GHz, 1.8GHz •Tipo de Processador Octa Core Tela •Tamanho (Tela Principal)11.0" (278.1mm) •Resolução (Tela Principal)2560 x 1600 (WQXGA) •Tecnologia (Tela Principal)TFT •Profundidade de Cor (Tela Principal)16M Caneta S Pen •Sim (Controle de Gestos/Controle Remoto) Câmera •Resolução - Câmera Traseira13.0 MP + 5.0 MP •Foco Automático - Câmera TraseiraSim •Resolução - Câmera Frontal8.0 MP •Flash - Câmera TraseiraSim •Resolução - Gravação de VídeosUHD 4K (3840 x 2160) @30fps Memória	8,00	UND	1.520,50	12.164,00

•Memória RAM(GB)8 GB •Memória Total Interna (GB)*256 GB* •Memória Disponível (GB)*221.0 GB •Suporte ao Cartão de MemóriaMicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas •2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 •3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) •4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) •4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade •ANT+Não •Versão de USBUSB 3.2 Gen 1 •LocalizaçãoGPS, Glonass, Beidou, Galileo •Versão de MHLNão •Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM •Wi-Fi DirectSim •Versão de BluetoothBluetooth v5.0 •NFCNão •Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP •PC SyncSmart Switch (Versão para PC)				
---	--	--	--	--

Sistema Operacional •Android Informações Gerais •Formato Tablet Sensores •Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Especificações Físicas •Dimensões (AxLxP, mm)165.3 x 253.8 x 6.3 •Peso (g)500 Bateria •Uso de internet 4G (Horas)até 14 •Uso de Internet Wi-Fi (Horas)até 15 •Reprodução de Vídeos (Horas, Wireless)até 15 •Capacidade da Bateria (mAh, Typical)8000 •RemovívelNão •Tempo de Reprodução de Áudio (Horas,Wireless)Up to 129 •Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas)até 40 Áudio e Vídeo				
---	--	--	--	--

	•Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM •Resolução de Reprodução de VídeoUHD 8K (7680 x 4320) @60fps •Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA				
3	Televisão 50p Smart TV LED com tela de 50 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), painel com tecnologia de aprimoramento de cores (ex: ampla gama de cores, similar ao 'Dynamic Crystal Color'), capaz de exibir imagens com alto nível de nitidez, contraste e realismo. Deve contar com sistema operacional que permita acesso aos principais aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, Prime Video, Globoplay, entre outros), controle remoto incluso e suporte a comandos de voz. Conectividade mínima exigida: 3 entradas HDMI 1 porta USB Conexão Wi-Fi e Bluetooth Entrada RF para TV digital Saída de áudio óptica Áudio com potência mínima de 20W RMS e suporte a tecnologia de som imersivo (ex: Dolby Digital Plus). Compatível com fixação VESA. Voltagem bivolt.	5,00	UNI	2.999,43	14.997,15

	Design moderno com bordas finas, modo jogo otimizado e peso inferior a 12kg.				
	Referência de qualidade: Samsung Crystal UHD 4K modelo 50DU8000 ou modelo equivalente de qualquer marca, desde que atenda a todas as especificações mínimas descritas.				
Valor total do lote: R\$ 29.679,21					
Lote: 9 - SOM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Caixa de Som com 2 microfones Caixa de som amplificada, portátil, com design moderno e estrutura reforçada. Deve ter conectividade Bluetooth, potência de 240W RMS (ligada na tomada) e pelo menos 140W RMS usando bateria. Equipamento com 2 woofers de 6,5' e 2 tweeters de 2,5', garantindo bom desempenho em ambientes internos e externos. Deve vir com painel de controle iluminado, luzes que acompanham o ritmo da música e efeitos visuais (tipo estroboscópio). A bateria precisa durar até 18 horas e ser recarregável. Estrutura com proteção contra respingos (IPX4), alça retrátil e rodinhas para facilitar o transporte. Conexões mínimas: Bluetooth, USB, entrada auxiliar (P2), entrada 12V, e duas entradas para microfone ou instrumento (P10). Acompanha 2 microfones sem fio e bateria. Compatível com celulares Android, iPhone e Windows. Deve permitir controle de funções por aplicativo no celular. Cor preta, bivolt, sensibilidade acima de 80 dBA, resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz. Peso aproximado de 17,4 kg. Dimensões na média de 68 cm (largura), 32 cm (altura), 36 cm (profundidade). Referência de qualidade: JBL PartyBox 320 ou produto equivalente que atenda todas as especificações acima.	5,00	UNI	2.792,45	13.962,25

Valor total do lote: R\$ 13.962,25					
Valor máximo total do Pregão Eletrônico: R\$ 420.976,34 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)					
Com relação as especificações descritas na plataforma Compras.Gov. em alguns itens os mesmos não contem a mesma descrição, unidade de medida que consta no edital, visto que o sistema conta com um cadastro de produtos genéricos o que nem sempre é compatível com a descrição que o município tem necessidade de aquisição, diante disso as empresas sempre deverão levar em CONSIDERAÇÃO O DESCRITIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.					

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.2. A presente solicitação é necessária para garantir o funcionamento dos estabelecimentos públicos geridos pela Prefeitura Municipal de Turvo. Atualmente, o Município possui diversas unidades que realizam atendimento ao público, tanto na sede quanto no Distrito de Faxinal da Boa Vista, além de pontos de atendimento na área rural.

Os estabelecimentos públicos necessitam de mobiliário adequado, eletrodomésticos, equipamentos e materiais permanentes em boas condições de uso, que proporcionem conforto, organização, funcionalidade e qualidade no atendimento aos cidadãos, bem como nas atividades internas dos servidores.

Grande parte dos móveis, equipamentos e eletrodomésticos atualmente disponíveis encontram-se defasados, desgastados ou insuficientes, gerando frequentes manutenções e comprometendo o desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a presente solicitação visa sanar os problemas existentes, substituir itens obsoletos, atender novas demandas, garantir a padronização dos ambientes e melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público. Assim, solicita-se a abertura de procedimento licitatório e a posterior aquisição dos produtos constantes na Solicitação SSM nº 127/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Neste processo específico, não é necessário a elaboração do ETP (Estudo técnico preliminar), considerando que os objetos em questão já foram licitados anteriormente, sendo estes padrões utilizados por esta municipalidade. As licitações anteriores, podem ser verificadas através dos Pregões: 60/2017, 29/2020, 92/2019, 139/2020, 141,2021, 151/2021, 67/2024 e 70/2024.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

4.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.22. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.23. Quando aplicável, deverá apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro junto ao IBAMA, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, para atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

4.24. A empresa vencedora sendo revendedora dos produtos deverá apresentar o referido documento da empresa responsável pela fabricação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. Na presente contratação, será admitida a indicação de algumas marcas, tendo como base os seguintes fundamentos, conforme o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com padrões já adotados pela Administração Pública; e
- c) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

5.2. As marcas admitidas ou de referência estarão dispostas na descrição do produto, contido na SSM 127/2025.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em 15 (quinze) dias, após o solicitado, mediante requisição de compra.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte local: CRCD – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, o qual deverá ser previamente aceito pelo Município,

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do item anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização e execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá

notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os

fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária, daquele período.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São deveres e obrigações do Município de Turvo (PR) enquanto órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços/Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata/Contratada, de acordo com o disposto pelo Edital do Pregão Eletrônico, as cláusulas da Ata de Registro de Preço/contrato e os termos da proposta apresentada pela Detentora da Ata.

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. Notificar a Detentora da Ata/contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Pagar à Detentora da Ata/contratada o valor resultante da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará a Contratante incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) e/ou IPCA;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata/contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.6. Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de Requisição de Compra, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital do Pregão Eletrônico.

9.1.7. Receber o produto fornecido e/ou serviço prestado pela Detentora da Ata/contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico.

9.1.8. Aplicar à Detentora da Ata/contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.9. Permitir acesso dos empregados da Detentora da Ata/contratada às suas dependências para a execução do objeto.

9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Detentora da Ata/contratada.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata/contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de Contrato, Nota de Empenho/instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata/contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto licitado conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando o Município de Turvo (PR) autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, sendo o caso, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.6. Apresentar ao Município de Turvo (PR), quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a prestação de serviços e/ou entrega de produtos;

10.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

10.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Município de Turvo (PR) toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.10. Relatar ao Município de Turvo (PR) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e/ou fornecimento de produtos;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 1993.

10.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em partes ou a integralidade do objeto que apresente avarias ou defeitos, nos termos e prazos previstos pelo Edital;

10.16. Comunicar ao Município de Turvo (PR), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.18. É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte dos produtos e/ou funcionários até o local indicado para a entrega e/ou execução do objeto, bem como de taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, bem como os custos unitários encontram-se apostos na Solicitação de Licitação emitida pelo Sistema, denominada como SSM.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pelas dotações de todas as Secretarias Municipais.

ANEXO I – MODELOS DE REFERENCIA

1. Poltrona – código 41776



2. Forno elétrico – código 35998



3. Microondas – código 40820



4. Geladeira – código 33040



5. Cadeira presidente – código 40822



6. Bebedouro de coluna – código 40823



7. Jogo de sofá – código 41774



8. Bebedouro industrial – código 41775



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PARA TRATATIVAS COM O MUNICÍPIO:		
CPF:	RG:	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 73/2025, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Turvo (PR) o fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Lote ...							
Número do item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou

indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Turvo (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.

Carimbo da empresa,
Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação nos termos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeira e sua equipe caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° .../2025,
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025,
CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE
MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS
PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TURVO-PR.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, considerando o resultado do julgamento da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 73/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, com sede localizada na Rua, Nº, no Município de, CEP, neste ato representada por, portador da cédula de identidade Nº e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.139/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

2.2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$.....(.....).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração). A contratada deverá fornecer os produtos nos termos das disposições:

3.2. Local: CRCO – Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo-PR.

3.3. Prazo: 15 (quinze) dias, após o solicitado, mediante requisição de compra.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, o qual deverá ser previamente aceito pelo Município, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal.

3.6. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes neste instrumento. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de sanção.

3.7. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o Município poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro reserva.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observados as disposições contidas no art. Lei Federal n.º 14.133/21.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas presentes em lei e no edital.

5.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

5.4.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital de licitação, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro.

5.4.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Liberado o FORNECEDOR, o Município poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Comporão a gestão e fiscalização da presente ata os servidores abaixo responsáveis:

6.1.1. Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, como Gestor.

6.2.2. Jean Fellype Bini, Cheila Torteli, Alan Tratch e Luan Augusto de Oliveira, como Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolorosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas seguintes multas:

7.2.1 de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. De caráter compensatório, quando ser aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (tinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual 20% do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado no pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.5. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgão ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Guarapuava, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

12.3. A minuta da presente ata foi confeccionada com supervisão da Procuradoria do Município de Turvo (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, razão pela qual, em cumprimento ao disposto pelo inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/21, segue **aprovada**. Responsável: **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci** advogada inscrito nos quadros da OAB/PR sob o nº 96.251

Turvo-PR,dede 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA

Responsável

Testemunha

CPF Nº: _____

Testemunha

CPF Nº: _____

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Considerando o disposto pelo art. 53 da Lei Federal N^o 14.133/2021, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n^o 73/2025 (e respectiva minuta de Ata de Registro de Preços e ou contrato) foi encaminhada à esta Procuradoria Municipal para análise e aprovação.

Neste momento, entretanto, considerando os documentos e atos encartados ao processo sob análise e para efeito de prosseguimento à fase externa do certame, declara-se APROVADA a minuta do Edital (e respectiva minuta de Ata de Registro de Preços e ou contrato) da licitação conduzida por este Município sob a modalidade Pregão Eletrônico n^o 73/2025, devendo se proceder, a partir de então, com a convocação dos interessados por meio de publicação do Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e a publicação da íntegra do Edital (com seus anexos) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (<http://www.turvo.pr.gov.br/>).

Nada mais havendo, por ora, é o Parecer.

Turvo (PR), 02 de julho de 2025.

Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci

Advogada - OAB/PR 96.251

Procuradora do Município